



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá denominação ao prédio onde funcionam as 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco.

O PLENO ADMINISTRATIVO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco encontram-se com competências definidas por meio da Resolução no 134/2009;

CONSIDERANDO que é dever cívico homenagear aqueles que se distinguiram no zelo e cumprimento de seus deveres; e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Magistrada Maria Tapajós Santa´Ana Areal, em especial no âmbito da Infância e da Juventude, ao mobilizar a sociedade acriana em prol da proteção integral à criança e ao adolescente e do permanente reconhecimento dos direitos e garantias assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar "Juíza de Direito Maria Tapajós Santa´Ana Areal" o prédio onde funcionam as 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Des. Pedro Ranzi
Presidente

Des. Adair Longuini
Vice-Presidente

Des. Samoel Evangelista
Corregedor Geral da Justiça

Des.^a Miracele de Souza Lopes Borges
Membro

Des. Francisco Praça
Membro

Des. Arquilau Melo
Membro

Des. Feliciano Vasconcelos
Membro